Carta do Povo Xokleng, da Terra Indígena Lãklanô

Aos Senhores Parlamentares Catarinenses

Senhores Deputados Estaduais, Federais e Senadores,

Em 1914 foram reservados oficialmente cerca de 37 mil hectares de terras para nosso Povo. Contudo, essas terras foram sendo reduzidas, restando hoje 14.000 hectares, depois de décadas de invasões, grilagens, construção da Barragem Norte e reduções oficiais, como o Decreto Estadual de 1926, do Governador Bulcão Viana, que retirou grandes parcelas para doação à empresas madeireiras, e decretos de 1952, que retiraram mais áreas para assentamentos ilegais de colonos em nossa terras.

Nosso Povo, porém, nunca aceitou essas reduções e vem lutando incansavelmente para resgatar esses direitos. Como resultado dessa luta, e da garantia constitucional das terras indígenas, em 05 de novembro de 1999, a Fundação Nacional do Índio publicou, no Diário Oficial da União, o Laudo Antropológico, Histórico e Jurídico da Terra Indígena Laklanõ, reconhecendo que nosso Povo tem direito a uma área de 37.108 hectares. Esta é a reivindicação mínima e justa de um espaço de terra que já foi bem maior antes de 1914. Salientamos que não se trata de uma luta por uma área maior de terras, mas uma redemarcação de uma área que já estava reconhecida pelos governos federal e estadual.

O Laudo de Reconhecimento atendeu plenamente o que está determinado no Artigo 231 da Constituição Federal/88, no Decreto Federal 1.775/96, e na Portaria 14 do Ministério da Justiça. Tratam essas legislações do reconhecimento dos direitos indígenas, que são imprescritíveis, indisponíveis e inalienáveis. Com isto, mais cedo ou mais tarde, todas as terras tradicionais indígenas terão que ser devolvidas para nosso Povo. Medidas protelatórias desses direitos somente servem para gerar maiores conflitos e sofrimentos para índios e para aqueles que se encontram sobre nossas terras.

Através dessas legislações foi realizado o procedimento administrativo de reconhecimento, que inclusive já garantiu o devido espaço onde terceiros interessados apresentaram suas alegações para contestar esse procedimento.

Determinam essas legislações que concluídas todas as fases na Funai, o procedimento seja encaminhado ao Ministro da Justiça, para que ele decida em 30 dias, ou solicite maiores esclarecimentos. No mês de maio de 2000, a Funai remeteu, pela primeira vez, o processo ao Ministro. De lá para cá, temos assistido uma interminável romaria de vai e vem desse processo, o qual já foi devolvido à Funai e dessa ao Ministro pelo menos por 4 vezes, sendo a última em 26 de fevereiro passado. Todas essas devoluções do Ministério basearam-se em solicitações de maiores informações, as quais sempre foram prontamente atendidas pela FUNAI. Percebe-se claramente uma atitude protelatória do Ministério, que faz um jogo político para justificar o injustificável, a falta de vontade política para realizar essa demarcação e garantir nossos direitos e cumprir o que está exigido pela Constituição Federal. O Ministro da Justiça, portanto, já transformou o prazo legal de 1 mês em 3 anos.

É importante salientar que essas legislações também garantem que os direitos dos ocupantes das terras indígenas também está assegurado, através de indenizações de benfeitorias, reassentamento ou indenização das terras que estejam ocupando. Nossa comunidade também exige que esses direitos dos colonos sejam garantidos, mas não iremos esperar indefinidamente pelos encaminhamentos que devem ser tomados para a retirada dos colonos e devolução de nossas terras. Já há um clima insustentável de insatisfação e impaciência entre nosso Povo e os colonos que estão em nossas terras, os quais inclusive já geraram vários conflitos, ameaças e mortes.

Salientamos ainda que a proposta do Governador do Estado ao Ministro da Justiça, em 26 de fevereiro, para a criação de uma Comissão para discutir as demarcações das terras indígenas não está prevista em nenhuma legislação. Além de ilegal, é mais uma forma de violência e protelação de nossos direitos. Não aceitamos que essa comissão discuta demarcações, pois com isto o Governo Federal estaria não só abrindo mão de suas competências, mas patrocinando mais uma agressão ao texto constitucional. Se isto se concretizar será mais uma indecência e imoralidade contra nosso povo, que já vem suportando humilhações de mais. Contudo, entendemos que essa comissão poderia discutir a questão dos reassentamentos e indenizações dos colonos, promovendo inclusive a elaboração de legislações mais claras sobre isto, além de audiências públicas com prefeitos, colonos e parlamentares, visando acalmar os ânimos e garantir a continuidade do procedimento de demarcação dentro de um clima de paz e segurança.

Postas estas questões e considerando o compromisso expresso e amplamente divulgado do Governo Lula, inclusive a nível internacional, de que vai reconhecer e promover os direitos indígenas, sendo que até o final de seu governo todas as Terras Indígenas tradicionais serão demarcadas, solicitamos:

- que Vossa Excelência interceda imediatamente junto ao Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, para que receba as lideranças de nosso Povo em audiência;
- que Vossa Excelência exija a imediata assinatura e publicação da Portaria de Reconhecimento e Demarcação de nossas terras tradicionais, já reconhecidos plenamente em 37.108 hectares;
- que Vossa Excelência participe ativamente nesse processo de redemarcação da TI Lãklanô, bem como na justa indenização e reassentamento dos colonos que lá ainda se encontram.

Terra Indígena Lãklanô

Assinam as Lideranças do Povo Indígena Xokleng

Faustino Cai CACIQUE ALDEIA PALMEIRA

Daniel Pereira Cacique Presidente

Marlene de Almeida Cacique Reg. Aldeia Rio do Toldo

Helio Ruzum Farias Cacique R/Bugin

Antonio Caxias Sopó Cacique Aldeia Figueiras